

LEI MUNICIPAL N° 1745 DE 17/08/89
PROJETO DE LEI N° 1755
"DENOMINA DE ESCOLA RURAL MUNICIPAL "JARBAS
PIMENTA DE ALMEIDA", A ATUAL ESCOLA RURAL
MUNICIPAL MORRO ALTO."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso,
através de seus representantes legais, decreta e o Prefeito
Municipal sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - A atual Escola Municipal Morro Alto,
passa a ser denominada de "Escola Rural Municipal" Jarbas
Pimenta de Almeida como homenagem póstuma dos Poderes
Públicos Municipais, ao doador do terreno onde está situada
tal unidade escolar, cidadão prestante que sempre foi,
merecedor, portanto, da perpetuação de sua memória.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário,
entrará
esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 17 de Agosto de 1989.

VER.PRES.DR.PAULO ROBERTO DE AZEVEDO / VER.VICE-PRES.JOSE CAPRONI
DE CARVALHO / VER. SECRET.JOSE ALVES CAMPOS

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE